



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 06.057.223/0001-71 e perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.272.909 (“Companhia”), nos termos da cláusula 4.12 do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.*”, celebrado em 26 de novembro de 2021 entre a Companhia e **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado em 10 de dezembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021 (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), **comunica** aos titulares das Debêntures que, observada Condição Precedente (conforme definido abaixo), realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures em circulação, correspondentes à totalidade da série única de sua 4ª emissão de Debêntures, com código do ativo **ASAI14** (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo está condicionado à liquidação da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.*” celebrado em 27 de maio de 2025, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, e com a intermediação do **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conforme divulgado pela Companhia em 27 de maio de 2025 por meio de Fato Relevante (“Condição Precedente”). Na hipótese do não atendimento da Condição Precedente, o Resgate Antecipado Facultativo não será efetivada e não produzirá efeitos com relação à Companhia ou aos Debenturistas.



Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão:

(i) Data e Procedimento de Resgate Antecipado Facultativo: o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 17 de junho de 2025 (“Data do Resgate Antecipado”), respeitando-se, portanto, a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão, e será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;

(ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo: o valor total do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série Única acrescido da Remuneração incorrida até a Data do Resgate Antecipado e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo; e

(iii) Demais informações relevantes: a B3 e o Agente Fiduciário serão informados pela Companhia a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com 3 (três) Dias Úteis de antecedência à sua realização.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2025.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Belmiro de Figueiredo Gomes
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., a publicly-held company registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), with head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Jacarepaguá, Zip Code 22775-005, enrolled with the National Register of Legal Entities ("CNPJ") under No. 06.057.223/0001-71 and with the Board of Trade of the State of Rio de Janeiro ("JUCERJA") under NIRE 33.300.272.909 ("Company"), in accordance with clause 4.12 of the "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.*" ("Debentures"), executed on November 26th, 2021 by and between the Company and **PENTÁGONO S.A.DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, registered with the CNPJ under No. 17.343.682/0001-38, in the capacity of fiduciary agent ("Fiduciary Agent"), as amended on December 10, 2021, and December 20, 2021 ("Debentures" and "Debenture Indenture", respectively), hereby **informs** the debenture holders that it will perform the optional early redemption of the Debentures in circulation, corresponding to the entire single serie of the 4th Debentures issuance, with asset code **ASAI14** ("Optional Early Redemption").

The Optional Early Redemption is conditioned upon the settlement of the 13th (thirteenth) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type, in a single series, carried out in accordance with the "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.*" executed on May 27, 2025, between the Company and the Fiduciary Agent, with the intermediation of **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, registered with the CNPJ under No. 02.819.125/0001-73, **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, registered with the CNPJ under No. 06.271.464/0073-93, **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, registered with the CNPJ under No. 04.845.753/0001-59, and **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, registered with the CNPJ under No. 90.400.888/0001-42, as disclosed by the Company on May 27, 2025, through a Material Fact ("Precedent Condition"). In the event that the Precedent Condition is not met the Optional Early Redemption will not be carried out and will not produce effects regarding the Company or the Debenture holders.



The terms starting in capital letters that are not expressly defined in this Notice to Debenture Holders will have the meaning assigned to them in the Debenture Indenture.

Thus, we present below the information required by Clause 4.12 of the Debenture Indenture:

(i) Optional Early Redemption date and procedure: the Optional Early Redemption will be performed on June 17th, 2025 ("Optional Early Redemption Date"), respecting, therefore, the minimum advance notice of ten (10) Business Days from the present date, as provided for in the Debenture Indenture, and will be done: (a) through the procedures adopted by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") for the debentures held in electronic custody at B3, and/or (b) upon deposit in checking accounts indicated by the Debenture holders, to be made by the Settlement Bank and Bookkeeper Agent, in the case of Debentures that are not held in electronic custody at B3;

(ii) Optional Early Redemption Value: the total amount of the Optional Early Redemption will be equivalent to the balance of the Nominal Unit Value of the Sole Debenture Serie plus the Remuneration incurred up to the Optional Early Redemption Date and the Optional Early Redemption Premium; and

(iii) Other relevant information: B3 and the Fiduciary Agent will be informed by the Company regarding the Optional Early Redemption within three (3) Business Days prior to its performance.

Rio de Janeiro, June 3rd, 2025.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Belmiro de Figueiredo Gomes
CEO and Investor Relations Officer